



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026 às 11:42, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8699677: AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
4.291/2026 - CISAMURES 2026

ENTIDADE

CISAMURES - CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DA
AMURES

MUNICÍPIO

Lages



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8699677>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Administrativo-e: nº **4.291/2026**

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº **IL 146/2026**

Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas na área médica, para a prestação de serviços, em benefício dos municípios consorciados, conforme o **EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 01/2026**.

Contratada: **LARA STEFANI PIRES LTDA, CNPJ nº 67.770.494/001-64.**

Fundamentação Legal: Art. 72 c/c Art. 74, inciso IV c/c, Art. 79, inciso II e Art. 32 da Resolução nº 26/2025.

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, autorizo a contratação da empresa **LARA STEFANI PIRES LTDA**, no valor estimado de **R\$ 533.280,00** com base na tabela de valores que consta no Anexo IV do edital de credenciamento 01/2026 e suas alterações, no período de 60 (sessenta) meses, podendo ser replicado aos exercícios seguintes, preservado o reajuste anual.

Ressalto que a contratação atende ao interesse público e observa os princípios da legalidade, eficiência, transparência, motivação e economicidade, estando de acordo com o regime jurídico instituído pela Lei nº 14.133/2021.

Determino, assim, o prosseguimento dos trâmites administrativos ulteriores necessários.

Lages, SC, 09 de setembro de 2026

[ASSINATURA DIGITAL]
BEATRIZ BLEYER RODRIGUES
DIRETORA EXECUTIVA
CISAMURES





Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026 às 11:40, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 8699660: JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE - LARA
STEFANI PIRES LTDA - CISAMURES 2026**

ENTIDADE

CISAMURES - CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DA
AMURES

MUNICÍPIO

Lages



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8699660>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo-e nº 4.291/2026

Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas na área médica, para a prestação de serviços, em benefício dos municípios consorciados, conforme o **EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 01/2026**.

Contratada: **LARA STEFANI PIRES LTDA, CNPJ nº 67.770.494/0001-64.**

I – INTRODUÇÃO

O presente documento tem por finalidade apresentar a justificativa técnica e legal para a adoção da inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, diante da inviabilidade de competição, em razão das características do objeto e das condições específicas da contratação pretendida.

II - FUNDAMENTO LEGAL

Nos termos do caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, a licitação é inexigível quando houver inviabilidade de competição.

Fundamenta-se ainda o art. 74, inciso IV, considerando o objeto desta inexigibilidade de licitação.

III - MOTIVAÇÃO DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

O objeto da contratação refere-se a objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

IV - CONCLUSÃO

Diante da motivação técnica e legal apresentada, restou demonstrada a inviabilidade de competição, condição que torna inexigível o procedimento licitatório, nos moldes do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que o processo está sendo instruído com os documentos exigidos pela legislação conforme art. 72 c/c na Resolução nº 26/2025.

Considerando o interesse público envolvido, a natureza do objeto e a inviabilidade de competição devidamente comprovada, recomenda-se o prosseguimento da contratação por inexigibilidade, mediante autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Lages, SC, 08 de setembro de 2026

**[ASSINATURA DIGITAL]
CRISTINA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO
CISAMURES**





Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026 às 11:44, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 8699696: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - IL 146/2026 -
CISAMURES 2026**

ENTIDADE

CISAMURES - CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DA
AMURES

MUNICÍPIO

Lages



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8699696>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO-E Nº 4.291/2026****MODALIDADE: IL 146/2026**

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços médicos, visando à atuação presencial nos municípios consorciados ao CISAMURES, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), contemplando as seguintes modalidades: Médico regulador, com atuação na regulação de atendimentos, organização de fluxos assistenciais e definição de prazos, com remuneração por hora trabalhada. Médico clínico geral, com atuação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), com remuneração por produção, conforme demanda efetivamente executada.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMURES – CISAMURES**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.383.800.0001-88, por intermédio de sua autoridade competente infra-assinada, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pelos artigos 71 e 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO:

que o presente procedimento foi instruído com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo;

que restou comprovada a regularidade da tramitação do processo, com a devida instrução, pareceres técnicos e jurídicos quando exigidos;

que houve apresentação de proposta(s) apta(s), atendendo aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório ou termo de referência, conforme o caso;

que o fornecedor relacionado abaixo, sagrou-se vencedor do certame/contratação direta, apresentando proposta considerada mais vantajosa para a Administração;

RESOLVE:

1. **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação/contratação direta, conforme disposições relacionadas no quadro abaixo:

1907 - LARA STEFANI PIRES LTDA (67.770.494/0001-64)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
09/09/2026	1	21682 - Serviço de consulta em atenção primária para médico clínico geral, responsável pela realização de atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) Serviço de consulta em atenção primária para médico clínico geral, responsável	UN	24.000	22,22	533.280,00



		pela realização de atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), com remuneração por produção, conforme demanda efetivamente executada.				
Total				R\$ 533.280,00		

2. **HOMOLOGAR** o presente procedimento, conferindo-lhe plena eficácia jurídica para os fins previstos no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, autorizando-se a formalização do respectivo contrato ou instrumento equivalente.

E, para que produza os efeitos legais, firma-se o presente Termo.

Lages, SC, 09/09/2026

(ASSINATURA DIGITAL)
BEATRIZ BLEYER RODRIGUES
 DIRETORA EXECUTIVA
 CISAMURES

